



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.010/87

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de abril de 1987.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial, no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), o qual se destinará à

construção da Creche Municipal do Reúno, conforme segue:

- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto 1.013- Construção da creche do Reúno

4.1.1.0- Obras e instalações..... Cz\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

- 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto 1.001- Construção e conservação de Próprios Municipais

4.1.1.0- Obras e instalações..... Cz\$ 150.000,00

Briano Gil de Medeiros

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O 02 2.086/86

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de abril de 1987.

*[Signature]*  
ONILDO HAPABELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**ARTIGO 1º** - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

01- CÂMARA MUNICIPAL

4.1.1- Pessoal Civil II..... Cr\$ 615.000

4.1.1.1- Contribuição p/serv.pessoais..... Cr\$ 994.700,00

*[Signature]*  
BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração

serviços e encargos..... Cr\$ 10.350.000

TOTAL..... Cr\$ 11.959.700

**ARTIGO 2º** - Servirá de recurso para a presente suplementação, a redução da dotação orçamentária a seguir:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01- CÂMARA MUNICIPAL

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..... Cr\$ 11.959.700

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de agosto de 1985.

*[Signature]*  
ONILDO HAPABELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

*[Signature]*  
BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração